



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

AUTÓGRAFO Nº 2.395, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a alteração da
Emenda Parlamentar
Individual nº E-II-040,
constante de anexo próprio
da Lei nº 2.745, de 29 de
dezembro de 2025 (Lei
Orçamentária Anual), e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a ação programática e a finalidade da Emenda Individual EII-040, constante de anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2026**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-040	Saúde	20088 - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde para contribuir com a realização de exames de ressonância magnética, com execução da ação por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a fim de ampliar a oferta de atendimento diagnóstico e atender a demanda reprimida do Município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 251.000,00

Art. 2º Para fins de execução da Emenda Parlamentar de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme os termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0013.20088 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE
3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante
Contrato de Rateio
15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais -
Aplicados em Asps (duzentos e cinquenta e um mil
reais).....R\$ 251.000,00
TOTAL R\$ 251.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0013.20080 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas
15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais -
Aplicados em Asps (duzentos e cinquenta e um mil
reais).....R\$ 251.000,00
TOTAL R\$ 251.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 26 de janeiro de 2026.

VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por
afixação no lugar de costume, em 26/01/2026.